



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. ° 5517/2017
De 13 de janeiro de 2017.**

***Declara situação de
emergência no município
de Itaporanga D' Ajuda,
Estado de Sergipe.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que foi firmado em 02 de janeiro de 2017 a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota dos veículos deste município, através de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e ao mesmo tempo lançado Edital do Pregão Presencial para assegurar o abastecimento dos veículos até o final do exercício;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade Pregão Presencial (01/2017) foi fracassada face ao valor negociado está acima do Termo de Referência do Edital;

CONSIDERANDO que o Município e seus fundos não podem realizar contratação fundamentada no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sob pena de fracionamento;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que a falta de contrato para fornecimento de combustível comprometendo as atividades essenciais de atendimento das demandas da saúde, educação e demais de natureza essencial e contínua;

CONSIDERANDO que o acesso ao transporte é fundamental em nossa configuração social, pois se relaciona aos mais diversos direitos que são assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o transporte é um elemento de vital importância para assegurar as condições necessárias para uma vida digna. Para um cidadão ter acesso à rede pública de saúde, por exemplo, ele precisará utilizar algum meio de transporte. O mesmo se aplica ao acesso à educação, centros culturais e de lazer, liberdade de ir e vir, local de trabalho, e tantos outros direitos que necessitam de deslocamento para serem exercidos e usufruídos;

CONSIDERANDO que será publicada uma nova licitação e até que se conclua o processo de contratação é necessário tomar medidas emergenciais para regularizar as situações acima expostas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência, no que se refere ao fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos do município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.

(V)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência de 60 (sessenta) dias, a fim de viabilizar a adoção de medidas emergências tendentes a fazer cessar este estado de excepcionalidade.

Parágrafo único – Realizada a contratação através do novo pregão a ser lançado, cessa imediatamente o estado de emergência.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Itaporanga D' Ajuda/SE, 13 de janeiro de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal